



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 029/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 002/2019 – Pregão Presencial nº. 002/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA. EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário, Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91; da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20; da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pela Secretária Sra. Simone Toledo Mezêncio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 798.614.826-87, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27, da Assessoria Jurídica, pelo Assessor Sr. Welton Vieira Leão, inscrito no CPF/MF sob o nº. 884.527.786-00 e da Chefia de Gabinete, pela Chefe de Gabinete Interiana, Sra. Cleide Maria Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 590.411.536-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 77, sala 206, Bairro Centro, em Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, CEP 35.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.613.622/0001-60, neste ato representada por seu procurador Sr. Marlon Moreira Lacerda, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.124.396-89, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 8,695% (oito inteiros e seiscentos e noventa e cinco milésimos pontos percentuais) na quantidade mensal contratada no item 01 do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de provimento de acesso à Internet através de link dedicado/semi-dedicado, passando a vigor da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PREÇO POR MBPS
1	6.975	Mbps	Serviço de acesso à Internet	R\$ 24,00

1.2 Estima-se que a média de utilização mensal passará de 575 Mbps será de 625 Mbps.

1.3 A Contratada deverá atender a todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e estar em conformidade com as determinações constantes dos termos das concessões por ela outorgadas.

O presente contrato foi rubricado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da Lei Orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em virtude do acréscimo da quantidade de megabits que estão sendo feitos, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2020, pelas dotações orçamentárias abaixo indicadas e no exercício subsequente pelas dotações correspondentes:

Ficha 034: 02.01.01.04.122.0001.2002-33.90.39.00
Ficha 055: 02.01.03.04.122.0001.2001-33.90.40.00
Ficha 091: 02.02.01.24.722.0001.2009-33.90.40.00
Ficha 099: 02.02.02.04.122.0001.2005-33.90.40.00
Ficha 107: 02.02.03.06.183.0004.2033-3.3.90.40.00
Ficha 126: 02.02.04.20.122.0001.2008-33.90.40.00
Ficha 133: 02.02.05.04.124.0001.2007-33.90.40.00
Ficha 140: 02.04.01.04.121.0001.2017-33.90.40.00
Ficha 153: 02.04.01.04.122.0001.2001-33.90.40.00
Ficha 161: 02.04.01.04.122.0001.2012-33.90.40.00
Ficha 167: 02.04.01.04.122.0001.2014-33.90.40.00
Ficha 173: 02.04.01.04.122.0001.2016-33.90.40.00
Ficha 181: 02.04.01.04.122.0001.2192-33.90.40.00
Ficha 210: 02.04.01.04.123.0001.2018-33.90.40.00
Ficha 216: 02.04.01.04.128.0001.2015-33.90.40.00
Ficha 221: 02.04.01.06.181.0004.2029-33.90.39.00
Ficha 224: 02.04.01.06.182.0004.2030-33.90.39.00
Ficha 235: 02.05.01.10.122.0001.2001-33.90.40.00
Ficha 275: 02.05.02.10.301.0006.2037-33.90.40.00
Ficha 309: 02.05.02.10.302.0006.2154-33.90.39.00
Ficha 325: 02.05.02.10.303.0006.2039-33.90.39.00
Ficha 336: 02.05.02.10.304.0006.2040-33.90.39.00
Ficha 346: 02.05.02.10.305.0006.2162-33.90.39.00
Ficha 355: 02.06.01.12.122.0001.2001-33.90.40.00
Ficha 384: 02.06.01.12.361.0008.2052-33.90.40.00
Ficha 411: 02.06.01.12.365.0009.2053-33.90.39.00
Ficha 421: 02.06.01.12.365.0009.2165-33.90.40.00
Ficha 439: 02.06.01.12.367.0014.2101-33.90.40.00
Ficha 452: 02.07.01.04.122.0001.2001-33.90.40.00
Ficha 547: 02.08.01.08.122.0001.2001-33.90.40.00
Ficha 566: 02.08.01.08.243.0001.2108-33.90.39.00
Ficha 571: 02.08.01.08.244.0001.2107-33.90.40.00
Ficha 584: 02.08.03.08.244.0015.1156-33.90.40.00
Ficha 591: 02.08.03.08.244.0015.2078-33.90.39.00
Ficha 643: 02.09.01.13.122.0001.2001-33.90.40.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA


ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

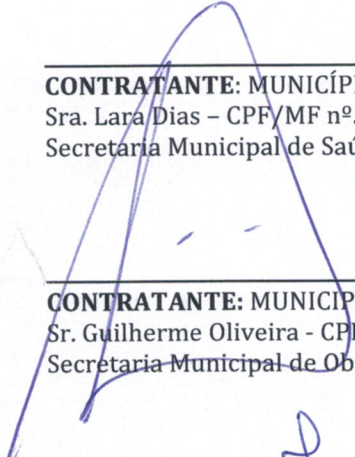
www.itapecerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

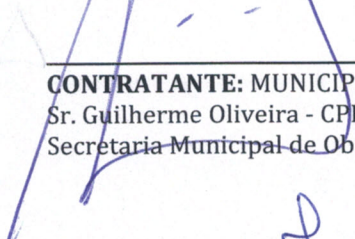
Itapeçerica/MG, 01 de outubro de 2020.



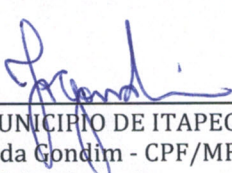
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças




CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde



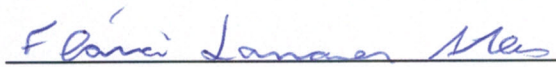
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes




CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação




CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Simone Toledo Mezêncio - CPF/MF nº. 798.614.826-87
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27
Secretaria Municipal de Assistência Social



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Welton Vieira Leão - CPF/MF nº. 884.527.786-00
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Cleide Maria Pereira - CPF/MF nº. 590.411.536-91
Chefe de Gabinete Interina

CONTRATADA: ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA. EPP
Sr. Marlon Moreira Lacerda – CPF/MF nº. 076.124.396-89

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico